

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Memorando 140/2021 - SEFAZ/PMNR

Novo Repartimento – PA, 14 de setembro de 2021.

AO GABINETE DO PREFEITO

Sr. Valdir Lemes Machado

Assunto: Solicitação de Locação Sistema Tributário

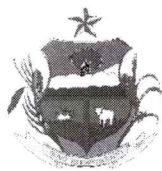
Vimos, através deste, solicitar a Contratação de Empresa Capacitada para fornecimento da Licença de Uso e Manutenção de um Sistema Informatizado para Gestão dos Tributos Municipais.

O Departamento de Tributos necessita de um sistema informatizado para gestão da arrecadação tributária do Município, que possua todos os cadastros pertinentes da área de forma integrada, efetue lançamento de tributos, possua controle do vencimento dos débitos e lançamento automático da Dívida Ativa do Município. Todo o sistema deve funcionar exclusivamente em um portal de serviços na internet, para que autos serviços possam ser disponibilizados aos contribuintes em geral. O sistema deve funcionar sem a necessidade de instalação de qualquer aplicativo específico para suas funcionalidades, para não haver a necessidade e o incômodo do contribuinte estar obrigado a utilizar determinados equipamentos e/ou instalar determinados softwares para usufruir de seus recursos, ou até mesmo se deslocar ao atendimento presencial neste Departamento de Tributos.

Além disso, a demanda de procedimentos internos baseados em sistemas de procedimento de dados na Prefeitura tem aumento nos últimos anos e, assim como acontece no mercado, novos serviços são criados para atender às necessidades internas da administração Tributária, bem como para os munícipes. Com isso, aumenta também a complexidade e, consequentemente, a responsabilidade por manter todo ambiente operacional e os sistemas/serviços disponíveis.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Operação do sistema em ambiente WEB (on line) sem a necessidade de instalação de qualquer aplicativo específico para usufruir dos serviços disponíveis, possibilitando o acesso aos dados e utilização das funcionalidades através dos mais populares navegadores de Internet;
- Hospedagem do sistema em “data center” com alta disponibilidade, elevado grau de segurança, balanceamento de carga, contingência operacional e estrutura de rede, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, para atender à administração tributária do Município.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- Disponibilização de módulo para acesso dos contribuintes credenciados pela prefeitura, onde os mesmos poderão realizar emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônica – NFS-e, conforme padrão estabelecido pela ABRASF (Associação Brasileira de Secretarias de Finanças de Capitais);

-Disponibilização de módulo para acesso dos contadores credenciados pela prefeitura, onde os mesmos poderão realizar procedimentos de interesse dos seus clientes;

- Disponibilização de pessoal técnico para dar suporte online ao sistema, e suporte presencial nas dependências da Secretaria de Fazenda, quando necessário;

- O sistema deverá contar com recursos para o gerenciamento de forma integrada dos tributos municipais, com funcionalidades próprias para os seguintes Tributos: Alvarás, ISSQN, Vigilância Sanitária, IPTU, ITBI, Taxas e Tarifas Diversas, Aluguel de Próprios Municipal, Transporte Alternativo, Notas Avulsas, Relatórios e Gráficos do Sistema, Certidões e Dívida Ativa.

- O sistema deverá contar com um extrato unificado de todo o histórico tributário contribuintes, detalhando os lançamentos e as baixas efetuadas. Os lançamentos devedores deverão ser apresentados corrigidos automaticamente em conformidade com a Legislação Municipal Dívida Ativa.

DOTAÇÃO 2.067 - Manutenção da Secretaria de Fazenda
ELEMENTO: 3.3.90.39.00

Sem mais.

Atenciosamente,


EMILLY FREITAS LIMA MIGUEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Port. Nº0010/21



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

MEMORANDO Nº140

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Coordenação de Planejamento	
Responsável pela Demanda: Emilly Freitas Lima Miguel	Matrícula: 912519
E-mail: fazendapmnr@gmail.com	Telefone: (94)99239-5968
1. Objeto: Contratação de empresa capacitada para o fornecimento de Licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para Gestão dos Tributos Municipais, para atender ao Departamento Municipal de Tributos do Município de Novo Repartimento - PA	
1.1 2. Justificativa da necessidade da contratação: O Departamento de Tributos necessita de um sistema informatizado para gestão da arrecadação tributária do Município, que possua todos os cadastros pertinentes da área de forma integrada, efetue lançamento de tributos, possua controle de vencimento dos débitos e lançamentos automático da Dívida Ativa do Município. Todo o sistema deve funcionar exclusivamente em um portal de serviços na internet, para que autos serviços possam ser disponibilizados aos contribuintes em geral.	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
71060	SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	12	MÊSES
	<i>Especificação: * ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - Operação do sistema em ambiente WEB (on line) sem a necessidade de instalação de qualquer aplicativo específico para usufruir dos serviços disponíveis, possibilitando o acesso aos dados e utilização das funcionalidades através dos mais populares navegadores de Internet; - Hospedagem do sistema em "data center" com alta disponibilidade, elevado grau de segurança, balanceamento de carga, contingência operacional e estrutura de rede, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, para atender à administração tributária do Município; - Disponibilização de módulo para acesso dos contribuintes credenciados pela prefeitura, onde os mesmos poderão realizar emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônica - NFS-e, conforme padrão estabelecido pela ABRASF (Associação Brasileira de Secretarias de Finanças de Capitais); - Disponibilização de módulo para acesso dos contadores credenciados pela prefeitura, onde os mesmos poderão realizar procedimentos de interesse dos seus clientes; - Disponibilização de autos serviços para a sociedade em geral, tais como consultas e emissões de: Certidão Negativa, Alvará, 2ª via de DAM e Requerimentos; - Disponibilização de pessoal técnico para dar suporte online ao sistema, e suporte presencial nas dependências da Secretaria de Fazenda, quando necessário; - O sistema deverá contar com recursos para o gerenciamento de forma integrada dos tributos municipais, com funcionalidades próprias para os seguintes Tributos: ISSQN, Vigilância Sanitária, IPTU, ITBI, Taxas e Tarifas diversas, Aluguel Próprios Municipal, Transporte Alternativo, Notas Avulsas, Relatórios e Gráficos Gerais do Sistema, Certidões e Dívida Ativa; - O sistema deverá contar com um extrato unificado de todo o histórico tributário por contribuinte, detalhando os lançamentos e as baixas efetuadas. Os lançamentos devedores deverão ser apresentados corrigidos automaticamente em conformidade com a Legislação Municipal Dívida Ativa.</i>		

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: **conforme solicitado pela contratante conforme condições descritas no Termo de Referência.**

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: **Coordenação de Planejamento da Secretaria Municipal de Fazenda de Novo Repartimento – Pará.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **Emilly Freitas Lima Miguel**

4.4. Prazo para pagamento: **em até 30 dias**

4.5. Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:

DOTAÇÃO 2.067 - Manutenção da Secretaria de Fazenda

ELEMENTO: 3.3.90.39.00

FONTE:

(X) Recursos Próprios

Novo Repartimento – PA, 14 de Setembro de 2021.


EMILLY FREITAS LIMA MIGUEL

Secretaria Municipal de Fazenda
Portaria nº0010/21